

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1953.

Faz doação ao Serviço Especial de Saúde Pública (SESP – Programa da Amazônia) de uma parte do terreno de propriedade do Estado, situado à Avenida Almirante Barroso nesta capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Especial de Saúde Pública (SESP – Programa da Amazônia) uma parte do terreno de propriedade do Estado, situado à Avenida Almirante Barroso, nesta capital, onde está instalado o Instituto Evandro Chagas, para no mesmo ser construído um pavilhão destinado à reunião de pessoal da aludida instituição.

Parágrafo único. O terreno de que trata êste artigo tem a forma de um trapézio, com as seguintes medidas: base menor mede 37 mts., 50; base maior mede 65 mts., 50, sendo os outros dois elementos de 66 mts. e 72 mts., 60. Oferece uma área de 3.339,00 mts. 2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Gôverno do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Claudio Lins de V. Chaves

Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Publicada no DOE de 22/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ